



DELIBERAÇÃO N.º 135 /AUT/2016

Assunto: Diferença no nome do eleitor no Caderno Eleitoral e no respetivo Documento de identificação por causa da perda ou acréscimo de Apelidos

A Comissão Nacional de Eleições delibera o seguinte:

Constatando o Presidente da Mesa de que existe uma diferença no apelido do eleitor constante do Caderno Eleitoral e do respetivo documento de identificação em virtude da alteração do Estado Civil, deve conferir os outros elementos de identificação, nomeadamente, a filiação e a data de nascimento, e caso coincidam esses elementos, deve aceitar que o eleitor exerça o seu direito de voto.

Praia, 01 de Setembro de 2016.

Os Membros da CNE,



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Arlindo Tavares Pereira



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite